



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação destinada à aquisição de instrumentos musicais diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, com foco no fortalecimento das ações pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

A elaboração deste estudo decorre da necessidade de planejamento prévio da contratação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à adequada caracterização da necessidade pública, à identificação da solução mais apropriada ao interesse da Administração e à promoção de maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente ETP busca demonstrar os elementos técnicos essenciais que justificam a futura contratação, incluindo a descrição da necessidade administrativa, a análise das soluções disponíveis no mercado, os requisitos mínimos da contratação, os resultados pretendidos e os demais aspectos necessários à instrução do processo administrativo.

A aquisição pretendida visa proporcionar melhores condições materiais para o desenvolvimento de atividades de musicalização, expressão artística, formação cultural e práticas pedagógicas complementares, contribuindo para a promoção de uma educação mais inclusiva, participativa e voltada à formação integral dos estudantes da rede pública municipal.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento indispensável ao adequado planejamento da contratação, servindo de base para a elaboração do respectivo Termo de Referência e para a adoção das providências administrativas necessárias à futura aquisição.

1. Descrição da necessidade da contratação



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

A necessidade da presente contratação surge da demanda da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN** por instrumentos musicais adequados ao desenvolvimento de ações educacionais, pedagógicas, culturais e artísticas no âmbito da rede municipal de ensino.

A música constitui importante instrumento de formação educacional e social, sendo amplamente reconhecida como recurso pedagógico capaz de contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, especialmente no que se refere à sensibilidade artística, coordenação motora, percepção auditiva, concentração, disciplina, criatividade, interação social e valorização da cultura.

Nesse contexto, a disponibilização de instrumentos musicais às unidades escolares e aos projetos educacionais da rede municipal revela-se necessária para viabilizar e fortalecer atividades de musicalização, práticas de iniciação musical, oficinas, apresentações culturais, eventos escolares e demais ações pedagógicas complementares que utilizem a música como ferramenta de aprendizagem, expressão e inclusão.

A ausência desses materiais compromete ou limita a execução de atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, reduzindo as possibilidades de ampliação das experiências formativas ofertadas aos estudantes. Assim, a contratação pretendida busca suprir essa necessidade material, proporcionando melhores condições estruturais para a implementação e continuidade de práticas educacionais voltadas à formação artística e cultural.

Ademais, a aquisição dos instrumentos musicais alinha-se às diretrizes de promoção de uma educação mais participativa, humanizada e integrada, contribuindo para o fortalecimento das ações pedagógicas e para a ampliação do acesso dos alunos a experiências culturais relevantes no ambiente escolar.

Diante disso, resta evidenciada a necessidade administrativa da contratação, considerando seu potencial de impacto positivo no processo de ensino-aprendizagem e na qualificação das atividades educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A presente contratação não decorre de demanda ordinária previamente programada, mas sim de necessidade administrativa específica identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, relacionada ao atendimento de ações pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical junto à rede municipal de ensino.

Registra-se que o Município ainda se encontra em fase de elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA, razão pela qual a presente demanda poderá não constar formalmente, neste momento, no referido instrumento de planejamento.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

Entretanto, a ausência de previsão específica no PCA não constitui impedimento à realização da contratação, especialmente quando evidenciada a necessidade administrativa e o interesse público envolvido, cabendo à Administração adotar as providências internas necessárias à compatibilização do planejamento da despesa, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do adequado atendimento das políticas educacionais municipais.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação e com as ações voltadas ao fortalecimento das atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino, podendo ser devidamente ajustada aos instrumentos de planejamento e execução orçamentária vigentes.

3. Requisitos da contratação

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de ordem técnica, funcional, operacional e de qualidade, de modo a assegurar que os instrumentos musicais a serem adquiridos atendam de forma satisfatória às finalidades pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN.

3.1. Requisitos Gerais

Os instrumentos musicais a serem fornecidos deverão:

ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional e pedagógica;

atender integralmente às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência;

ser adequados ao uso em atividades escolares, oficinas, ensaios, apresentações e projetos educacionais;

possuir características que garantam durabilidade, funcionalidade, segurança e resistência, considerando a natureza do uso coletivo e contínuo no ambiente escolar.

3.2. Requisitos Técnicos dos Produtos

Os itens deverão observar padrões usuais de mercado e apresentar características compatíveis com o uso pretendido, tais como:

materiais de fabricação adequados;



acabamento resistente e apropriado;
afinação e estrutura compatíveis com o tipo de instrumento;
acessórios essenciais, quando aplicáveis;
condições adequadas de utilização por estudantes e/ou profissionais envolvidos nas atividades pedagógicas e culturais.

As especificações detalhadas de cada item serão definidas de forma individualizada no respectivo Termo de Referência, de acordo com a necessidade da Administração.

3.3. Requisitos de Qualidade e Aceitabilidade

Os produtos ofertados deverão apresentar padrão mínimo de qualidade compatível com o uso educacional a que se destinam, sendo vedado o fornecimento de itens de baixa durabilidade, com vícios de fabricação, acabamento inadequado ou desempenho incompatível com a finalidade pública da contratação.

Para fins de análise da conformidade da proposta, a Administração poderá exigir da licitante a apresentação de:

- catálogo do fabricante;
- ficha técnica;
- prospecto;
- folder técnico;
- manual do produto;
- ou outro documento equivalente que permita a verificação objetiva das características do item ofertado.

3.4. Requisitos de Entrega

A contratada deverá:

realizar a entrega dos produtos no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência;
entregar os itens devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante o transporte;
responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga e entrega;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades.

3.5. Requisitos de Garantia

Os instrumentos musicais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo a ser definido no Termo de Referência, observando-se a garantia legal e, quando houver, a garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

3.6. Requisitos de Habilitação Técnica

A Administração poderá exigir, na fase adequada do procedimento, documentação técnica compatível com a natureza do objeto, especialmente quando necessária à verificação da aptidão da futura contratada para o fornecimento dos itens.

3.7. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando produtos com maior durabilidade, melhor aproveitamento de materiais e menor potencial de descarte precoce, sem prejuízo da economicidade e da competitividade do certame.

3.8. Requisitos Administrativos

A futura contratação deverá observar, ainda:

compatibilidade com a necessidade administrativa identificada;

adequação ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

disponibilidade orçamentária;

conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir da análise da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, considerando o objetivo de estruturar e viabilizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical no âmbito da rede municipal de ensino.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

A estimativa dos quantitativos levou em consideração a finalidade institucional da contratação, a necessidade de disponibilização de instrumentos musicais para uso em ações educacionais e culturais, bem como a perspectiva de atendimento às unidades escolares e aos projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria.

Para a definição das quantidades, deverão ser observados, dentre outros, os seguintes parâmetros:

- número de unidades escolares e espaços educacionais a serem contemplados;
- existência de projetos de musicalização, oficinas pedagógicas e ações culturais;
- frequência de utilização dos instrumentos nas atividades escolares;
- necessidade de atendimento a atividades individuais e coletivas;
- adequação entre o quantitativo estimado e a efetiva demanda administrativa;
- observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A estimativa foi elaborada de forma a garantir quantitativos compatíveis com a necessidade pública identificada, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de bens, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficiente da finalidade pretendida.

Os quantitativos específicos de cada item serão devidamente detalhados no Termo de Referência, em planilha descritiva própria, acompanhados das respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e demais elementos necessários à formalização da contratação.

5. Levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação

Em atendimento às exigências de planejamento da contratação pública, foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, bem como subsidiar a futura definição do valor estimado da contratação.

No mercado, verificou-se a existência de fornecedores especializados na comercialização de instrumentos musicais diversos, aptos a atender à demanda administrativa, sendo possível identificar ampla oferta de produtos com características compatíveis com a finalidade pedagógica, cultural, artística e de formação musical pretendida pela Administração.



5.1. Análise das Soluções Disponíveis

No levantamento realizado, foram observadas, em tese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade pública:

a) Aquisição de instrumentos musicais novos

Consiste na compra direta de instrumentos musicais diversos, com especificações previamente definidas pela Administração, destinados ao uso contínuo nas unidades escolares e projetos educacionais da rede municipal.

b) Locação de instrumentos musicais

Consiste na contratação temporária de instrumentos musicais para utilização por período determinado.

c) Aquisição de instrumentos usados ou reconicionados

Alternativa baseada na compra de itens com uso anterior, eventualmente com menor custo inicial.

5.2. Análise da Solução Mais Vantajosa

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a aquisição de instrumentos musicais novos representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando os seguintes aspectos:

- maior durabilidade e vida útil dos bens;
- melhores condições de uso, conservação e desempenho;
- possibilidade de garantia do fabricante e/ou fornecedor;
- maior segurança e confiabilidade para uso no ambiente escolar;
- melhor adequação ao caráter contínuo e institucional da demanda;
- viabilidade de incorporação ao patrimônio público.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

Por sua vez, a locação não se mostra a alternativa mais econômica ou eficiente para uma necessidade de utilização permanente e continuada, enquanto a aquisição de instrumentos usados ou reconicionados não oferece o mesmo nível de padronização, durabilidade, segurança e confiabilidade exigidos para o atendimento da finalidade pública pretendida.

5.3. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação será definida em momento oportuno, mediante a realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente e dos normativos aplicáveis à Administração Pública.

A apuração do valor estimado deverá observar preços praticados no mercado para bens com especificações equivalentes, podendo a Administração utilizar, para esse fim, fontes idôneas de consulta, tais como:

- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- painéis e bancos de preços públicos;
- consultas a fornecedores do ramo;
- sítios eletrônicos especializados ou oficiais;
- demais meios admitidos pela legislação aplicável.

A estimativa de preços deverá considerar os quantitativos definidos, as especificações técnicas dos itens, as condições de fornecimento, a logística de entrega e os demais custos inerentes à execução do objeto, com vistas à obtenção de referência de mercado compatível com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se, em sede preliminar, que há viabilidade mercadológica para a contratação pretendida, restando a definição do valor estimado condicionada à conclusão formal da fase de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de instrumentos musicais diversos, novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, com foco no desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical no âmbito da rede municipal de ensino.

A solução proposta busca viabilizar a estruturação material necessária para a implementação, manutenção e ampliação de ações educacionais que utilizem a música como recurso pedagógico, cultural e formativo, possibilitando a realização de atividades como musicalização escolar, oficinas, práticas coletivas, apresentações culturais, ensaios, eventos institucionais e demais iniciativas voltadas à formação integral dos estudantes.

Sob a perspectiva técnica, a solução abrange o fornecimento de instrumentos musicais com características compatíveis com o uso educacional, observando-se requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, resistência, funcionalidade e adequação à finalidade pública da contratação.

Sob a perspectiva operacional, a solução compreende:

- a definição das especificações técnicas dos itens;
- a estimativa dos quantitativos necessários;
- a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- o fornecimento regular dos bens;
- a entrega dos produtos em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- a verificação de conformidade e aceitação dos itens fornecidos.

A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada diante da natureza da necessidade identificada, especialmente por se tratar de demanda de caráter contínuo e institucional, cuja satisfação exige a disponibilização permanente de instrumentos musicais para uso nas ações educacionais da rede municipal.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

Além disso, a aquisição dos bens, em detrimento de alternativas como locação ou uso eventual, possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior autonomia administrativa, melhor controle patrimonial e maior durabilidade da solução ao longo do tempo.

Dessa forma, a solução proposta apresenta viabilidade técnica, funcional e administrativa, revelando-se suficiente e adequada para o atendimento do interesse público envolvido.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza do objeto pretendido, qual seja, a aquisição de instrumentos musicais diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, verifica-se, em análise preliminar, que a contratação admite parcelamento, por se tratar de bens divisíveis, com características técnicas individualizadas e usualmente comercializados de forma separada no mercado.

O parcelamento da contratação mostra-se, em princípio, tecnicamente viável e administrativamente recomendável, especialmente porque os instrumentos musicais que compõem o objeto possuem especificações próprias, podendo ser fornecidos de forma independente por diferentes empresas do ramo, sem prejuízo da funcionalidade da solução ou da finalidade pública pretendida.

A adoção do parcelamento, com julgamento por item, tende a proporcionar benefícios relevantes à Administração, tais como:

- ampliação da competitividade entre fornecedores;
- maior participação de empresas de pequeno e médio porte;
- aumento da disputa e potencial obtenção de propostas mais vantajosas;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- redução do risco de restrição indevida à competitividade.

Além disso, o parcelamento do objeto se mostra compatível com a forma usual de comercialização dos bens no mercado, não havendo, em regra, exigência técnica de fornecimento conjunto ou interdependência funcional entre os itens que justifique a obrigatoriedade de contratação em lote único.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

Todavia, a definição final quanto ao parcelamento ou eventual agrupamento de itens deverá observar a análise técnica a ser consolidada no Termo de Referência, podendo a Administração, de forma motivada, estabelecer agrupamentos específicos, caso verifique que determinados itens possuam relação de compatibilidade, padronização, logística de fornecimento ou conveniência administrativa que justifique tratamento conjunto, desde que preservada a competitividade e demonstrada a vantajosidade da medida.

Dessa forma, em sede preliminar, conclui-se que a contratação preferencialmente deverá ser parcelada por item, por representar solução mais adequada aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. Demonstração dos resultados pretendidos

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN pretende alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento das ações pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

A aquisição dos instrumentos musicais visa proporcionar melhores condições materiais para a realização de atividades educacionais que utilizem a música como ferramenta de ensino, expressão, integração e desenvolvimento humano, ampliando as possibilidades de aprendizagem e participação dos estudantes nas práticas escolares e projetos educacionais.

Dentre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- ampliação e fortalecimento das atividades de musicalização junto às unidades escolares e projetos educacionais;
- melhoria das condições de execução de ações pedagógicas, culturais e artísticas no ambiente escolar;
- promoção da formação integral dos estudantes, por meio do estímulo à criatividade, disciplina, concentração, sensibilidade artística e convivência social;
- incentivo à participação dos alunos em atividades coletivas, culturais e expressivas, favorecendo a integração entre escola, estudantes e comunidade;
- valorização da cultura e das práticas artísticas no contexto educacional, contribuindo para experiências de aprendizagem mais dinâmicas e enriquecedoras;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

- estruturação material adequada para a continuidade e expansão de projetos educacionais voltados à música e à arte.

Espera-se, ainda, que a disponibilização dos instrumentos musicais contribua para a melhoria da qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo o papel da escola como espaço de formação, inclusão, expressão cultural e desenvolvimento social.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao fortalecimento das políticas educacionais e culturais promovidas pela Administração Pública Municipal.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente

Para viabilizar a futura contratação e assegurar a adequada execução do objeto, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, deverá adotar previamente as providências administrativas e operacionais necessárias à regular instrução do processo e ao adequado recebimento e utilização dos bens a serem adquiridos.

Dentre as principais providências, destacam-se:

9.1. Planejamento da Demanda

- consolidação da necessidade administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação;
- definição dos instrumentos musicais a serem adquiridos, com respectivas especificações técnicas e quantitativos;
- verificação da compatibilidade da demanda com as ações pedagógicas, culturais e educacionais planejadas.

9.2. Instrução do Processo de Contratação

- elaboração do Termo de Referência, com detalhamento do objeto, requisitos da contratação, especificações técnicas, critérios de aceitação, condições de entrega e demais exigências pertinentes;
- realização da pesquisa de preços, para apuração do valor estimado da contratação;
- definição da forma/procedimento de contratação mais adequado, conforme enquadramento legal e valor estimado apurado;
- juntada dos documentos e elementos técnicos necessários à formalização da contratação.

9.3. Providências Orçamentárias e Administrativas

- verificação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

- indicação da dotação orçamentária correspondente;
- adoção das medidas internas necessárias à autorização da contratação e ao regular prosseguimento do feito.

9.4. Providências para Recebimento e Utilização dos Itens

- definição do local de entrega dos instrumentos musicais;
- designação de servidor responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização do objeto;
- organização da logística interna para distribuição dos itens às unidades escolares ou projetos educacionais beneficiados;
- adoção de procedimentos para controle, guarda e utilização adequada dos bens adquiridos.

9.5. Providências Complementares

- avaliação da necessidade de exigência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, para análise da conformidade dos produtos ofertados;
- definição dos critérios de aceitabilidade da proposta e de verificação da qualidade dos bens;
- observância das demais exigências legais e administrativas aplicáveis à contratação.

Dessa forma, conclui-se que a Administração deverá adotar previamente as medidas de planejamento, instrução processual, organização administrativa e controle operacional necessárias para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução da solução pretendida.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise da necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação, não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da aquisição pretendida.

A solução proposta, consistente na aquisição de instrumentos musicais diversos, apresenta autonomia funcional e operacional suficiente para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN, não dependendo, em regra, da formalização simultânea de outras contratações para que produza os resultados esperados.

Ressalta-se, contudo, que poderão existir, de forma complementar e não condicionante, outras ações administrativas relacionadas à utilização dos bens adquiridos, tais como organização, distribuição, controle patrimonial, guarda e eventual manutenção futura, as quais não configuram, no presente momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.



Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui vínculo de dependência obrigatória com outras contratações, podendo ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo da sua funcionalidade e da consecução do interesse público pretendido.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de instrumentos musicais diversos, verifica-se que a contratação, em regra, não apresenta impacto ambiental significativo direto, especialmente por se tratar de fornecimento de bens de uso durável destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical no âmbito da rede municipal de ensino.

Ainda assim, reconhece-se que a aquisição, o transporte, a embalagem, a utilização e o eventual descarte futuro de componentes ou acessórios dos instrumentos musicais podem gerar impactos ambientais indiretos, ainda que de baixa relevância, especialmente no que se refere ao consumo de materiais, geração de resíduos sólidos e descarte de embalagens.

Dentre os possíveis impactos ambientais associados à contratação, destacam-se:

geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, papelão, isopor ou materiais de proteção utilizados no transporte e acondicionamento dos itens;
eventual necessidade futura de substituição de componentes ou acessórios, com possibilidade de descarte de partes inutilizadas;
consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos instrumentos musicais.

Diante disso, recomenda-se que a Administração, sempre que possível e sem comprometer a competitividade e a vantajosidade da contratação, observe medidas voltadas à redução de impactos ambientais, tais como:

- preferência por produtos com maior durabilidade e vida útil;
- aquisição de itens com padrão de qualidade adequado, reduzindo a necessidade de substituições precoces;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

- acondicionamento e transporte adequados, a fim de evitar perdas, danos e descarte desnecessário;
- orientação para destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados;
- adoção de boas práticas de guarda, conservação e uso dos instrumentos, visando ampliar sua vida útil.

Assim, conclui-se que, embora a contratação não envolva impacto ambiental expressivo, é recomendável a observância de medidas simples de sustentabilidade e racionalidade no uso dos bens, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, consistente na aquisição de instrumentos musicais diversos, mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e compatível com o interesse público, sendo apta a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/RN no desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas e de formação musical junto às unidades escolares e projetos educacionais da rede municipal de ensino.

A solução proposta revela-se adequada sob os aspectos técnico, funcional, pedagógico e administrativo, considerando a necessidade de disponibilização de recursos materiais apropriados ao fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal, bem como à ampliação das oportunidades de aprendizagem, expressão artística e formação cultural dos estudantes.

A análise realizada no âmbito deste ETP demonstrou que a aquisição de instrumentos musicais novos constitui a alternativa mais compatível com a necessidade identificada, apresentando melhor relação entre durabilidade, funcionalidade, economicidade, segurança, qualidade e atendimento da finalidade pública.

Também se verificou que a contratação é viável sob o ponto de vista mercadológico, possui possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, admite adequada instrução



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

processual e pode ser conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela adequação e viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração do respectivo Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição da forma de contratação aplicável e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Campo Grande/RN, 26 de março de 2026.

ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA
Secretário (a) Municipal de Educação